



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.038 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de São José do Divino-MG, por meio de seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Geraldo Guedes Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido no plano de contas do orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022, a Fonte de Recursos 1.754000000000 – Recursos de Operações de Crédito, a importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

I) Dotação Orçamentária:

Órgão:	002	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	010	Sec. Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	452	Serviços Urbanos
Programa:	0005	Melhora Infra Estrutura Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas, Equipamento e Material Permanente
Elemento de Despesa:	44905200	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.754000000000	Recursos de Operações de Crédito
Valor:		R\$ 568.000,00

Órgão:	002	Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária	011	Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Investe Ampliação Ações Administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Projeto/Atividade:	1.028	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
Elemento de Despesa:	44905200	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.754000000000	Recursos de Operações de Crédito
Valor:		R\$ 932.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial será tomado pelo excesso da arrecadação prevista na Operação de Crédito firmado junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Art. 3º - Havendo necessidade de complementação também poderá utilizar como fonte de recursos a Anulação Parcial de dotações orçamentárias autorizado na Lei 1.028 de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º - A movimentação orçamentária prevista no art. 2º e 3º desta lei, não entrarão no cômputo do percentual autorizado pela Lei 1.028 de 26 de outubro de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino-MG, 02 de março de 2023.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal